



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

LEI Nº. 3.752 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Município de Cacequi a conceder auxílio financeiro a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CACEQUIENSE – ASILO DE IDOSOS, e, dá outras providências.

O Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a *SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CACEQUIENSE – ASILO DE IDOSOS*, sociedade civil de caráter beneficente, CNPJ nº 88.678.108/0001-45, e a celebrar convênio na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando o auxílio financeiro para custear as despesas com pessoal e demais despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º - O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando a cifra de R\$.19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para o ano de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016.

Cacequi, 18 de fevereiro de 2016.

**FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**JEFTE MACEDO JANTKE**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**